



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 911/2011**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **JULIANO GIOVANINETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1211576 SSP/MS e do CPF: 935.483.541-49, residente e domiciliado a Rua Thiago Colman Otano, **doar Lote urbano 19 A, parte do lote 19, da Quadra 47 (quarenta e sete)**, localizado a Rua Jose Carlos de Castro Alexandria, medindo 8,00 x 30,00, com uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2011 (dois mil e onze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal